



# Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2867 Sexta- feira, 30 de Novembro de 2012.

# Poder Executivo

## Contrato Afastamento



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

### CONTRATO FIRMADO EM NOVEMBRO/2012

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo:        | Contrato de Prestação de Serviços 08/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Empresa:      | ASPLAM - Assessoria e Contabilidade a Entidades Públicas S/S - LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CNPJ/ME:      | 12.234.615/0001-61                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Rubrica       | 04 - IMPRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Orçamentária: | 001 - IMPRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|               | 4010 - Manutenção das atividades do IMPRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|               | 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Vigência:     | 01/11/2012 à 30/12/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Objeto:       | Prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas contábil, administrativa, financeira da administração pública e suas aplicações ao RPPS; elaboração das leis LOA, PPA e LDO; proceder a defesas e justificativas necessárias para aprovação das contas anuais do IMPRO junto ao TCE/MT; acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial mensal e anual das contas do IMPRO; acompanhar o fechamento dos balancetes e balanço do IMPRO com fornecimento de relatório prévio da sua situação e assinatura em termo. |
| Valor Global: | 8.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Valor Mensal: | 4.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Base Legal:   | Lei n.º 8.666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Rondonópolis, 28 de Novembro de 2012.

*Lindinalva Atães da Silva*  
Gerente de Administração do Instituto Mun.  
de Previdência Social dos Servidores de  
Rondonópolis - MT.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 2163/DRH/SMS

Rondonópolis, 29 de novembro de 2012.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi encaminhado para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, aguardando resultados para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

| AMPARO      | NOME                         | MATRICULA | SECRETARIA | PERÍODO                | TIPO DE LICENÇA |
|-------------|------------------------------|-----------|------------|------------------------|-----------------|
| 14000001271 | Kátia Regina Santos de Souza | 135291-1  | Saúde      | A partir de 07/12/2012 | 15              |

*Mariuza Valentim Chaves Gomes*  
Secretaria Municipal de Saúde

## Expediente

Prefeito de Rondonópolis \_\_\_\_\_  
Vice-Prefeita \_\_\_\_\_

Ananias Martins de Souza Filho  
Valéria Beviláqua de Carvalho Silva

Secretaria de Governo \_\_\_\_\_  
Procurador Geral do Município \_\_\_\_\_  
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral \_\_\_\_\_  
Secretário de Finanças \_\_\_\_\_  
Secretário de Receita \_\_\_\_\_  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação \_\_\_\_\_  
Secretário de Transporte, Trânsito \_\_\_\_\_  
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico \_\_\_\_\_  
Secretário de Agricultura e Pecuária \_\_\_\_\_  
Secretário de Meio Ambiente \_\_\_\_\_  
Secretária de Educação \_\_\_\_\_  
Secretário de Saúde \_\_\_\_\_  
Secretária de Promoção e Assistência Social \_\_\_\_\_  
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer \_\_\_\_\_  
Diretor Executivo IMPRO \_\_\_\_\_  
Diretor Executivo Serv Saúde \_\_\_\_\_  
Diretor SANEAR \_\_\_\_\_  
Diretor IPPUR \_\_\_\_\_  
Diretora CODER \_\_\_\_\_  
Diário oficial do Município \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Maria Beatriz de Oliveira Vacaro  
\_\_\_\_\_ Adão Nunes  
\_\_\_\_\_ Patrícia Mara Melo Pires  
\_\_\_\_\_ Ronaldo Sedy Iticava Uramoto  
\_\_\_\_\_ Ronivalter de Souza  
\_\_\_\_\_ Antônio Augusto de Lima  
\_\_\_\_\_ Edilson Machado  
\_\_\_\_\_ Almir Simão Araújo  
\_\_\_\_\_ Marilda Soares Rufino  
\_\_\_\_\_ Mariuza Valentim  
\_\_\_\_\_ Claudia Alonso Virgilio  
\_\_\_\_\_ Alencar Libano de Paula  
\_\_\_\_\_ Josemar Ramiro e Silva  
\_\_\_\_\_ Vilmondes Aprigio da Silva Luz  
\_\_\_\_\_ Jean Carlos Lopes Lino  
\_\_\_\_\_ Galeno Steves  
\_\_\_\_\_ Mara Gleibe Ribeiro Clara de Fonseca  
\_\_\_\_\_ Evelyze Kloster Ciconello

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial  
Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526  
Vila Aurora - fone (66) 411-5285  
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h  
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000  
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Eulália Souza de Oliveira**  
Diário Oficial: Evelyze Kloster Ciconello  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)  
E-mail: [diorondon@rondonopolis.mt.gov.br](mailto:diorondon@rondonopolis.mt.gov.br)

# Poder Legislativo

## Emenda

# Licitação

  
Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 44, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Dispõe em modificar o § 5º do Art. 148 da Lei Orgânica de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, NOS TERMOS DO § 5º DO ART. 53 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Fica modificado o § 5º do Art. 148 da Lei Orgânica de Rondonópolis, que passa a ter a seguinte redação:

“§5º - São nulos e, portanto sem nenhum efeito jurídico, os atos que, nos seis meses que antecederem ao término do mandato do Prefeito, importarem em alienação, a qualquer título, de bens do patrimônio municipal, ressalvando a possibilidade que excepciona a regra no caso de saúde, educação, assistência social, habitação para baixa renda, calamidades e segurança pública, bem como aquela que proporcionar à atração de atividades empresariais para o município.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 29 de novembro de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política.

  
Vereador HELIO ROBERTO PICHIONI  
PRESIDENTE

  
Vereador EIDO SILVA  
1º Vice-Presidente

  
Vereador ADONIAS FERNANDES DE SOUZA  
2º Vice-Presidente

  
Vereador LOURIVALDO MANOEL DE OLIVEIRA  
Secretário

  
Vereador OLÍMPIO ALVIS  
2º Secretário

P.E.S.A.L.O. Nº 01/2012 - Aut. Vários Vereadores  
Arquivado nesta Casa Legislativa e  
Publicado no DIORONDON

Avenida Cafelândia nº 434 - bairro La Salle - Fone: (0\*\*66)3426-8529, 3426-8784 - Rondonópolis/MT

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2012

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 367 de 27/12/2011, torna público que por motivo de não comparecimento de empresas para participar do certame Tomada de Preço 10/2012 às 13h (treze horas) do dia 29 DE NOVEMBRO de 2012, em sua sede, sito a Avenida Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá nova convocação para abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, no dia 14 de Dezembro de 2012 às 10:00h (dez horas) para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS DE PVC PARA AS SECRETARIAS, SETORES E GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO EDITAL. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara ([www.camararondonopolis.mt.gov.br](http://www.camararondonopolis.mt.gov.br) - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 18h00min. O Certificado de Registro Cadastral deverá ser realizado no Setor de Compras até o dia 11/12/2012.

AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 30 de Novembro de 2012.

  
HELIO ROBERTO PICHIONI  
Presidente da Câmara Municipal

# Resolução

  
Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**RESOLUÇÃO Nº 501/2012**

Dispõe sobre alterar a data da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT., do dia 05 de dezembro de 2012 para o dia 06 de dezembro de 2012.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, VEREADOR HELIO ROBERTO PICHIONI, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterada a data da Sessão Ordinária Câmara Municipal de Rondonópolis-MT., do dia 05 de dezembro de 2012 para o dia 06 de dezembro de 2012, às 14:00 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 29 de novembro de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política (Lei 3621).

  
Helio Roberto Pichioni  
PRESIDENTE

  
Lourivaldo Manoel de Oliveira  
Secretário

Autor: MESA DIRETORA  
Arquivado nesta Casa Legislativa e  
Publicado no DIORONDON

Avenida Cafelândia nº. 434 - Cep 78.710-050 - bairro La Salle - Fone: (066) 426-8784 - Rondonópolis-MT  
[www.camararondonopolis.mt.gov.br](http://www.camararondonopolis.mt.gov.br)

# Em Branco